



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**LEI Nº 2.950/2013**

Dispõe sobre nomes das ruas do loteamento Vale da Perucaba e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - As ruas do loteamento Vale da Perucaba – Bairro Olho d'Água dos Cazuzinhas – recebem as seguintes nomeações:

- Rua 18/119 – Francisco Pereira Lima;
- Rua 18/120 – Eduardo Alves da Silva;
- Rua 18/121 – Antônio Ribeiro Pacheco;
- Rua 18/122 - Deocleciano Aurélio de Souza;
- Rua 18/123 – João Antônio da Silva;
- Rua 18/124 – Januário Leite da Silva;
- Rua 18/125 – José Lima Mota;
- Rua 18/126 – Manoel Ângelo Sobrinho;
- Rua 18/127 - Cleones Mecenas
- Rua 18/128 – Antônio Vital Sobrinho;
- Rua 18/129 – Lourival Ferreira Silva;
- Rua 18/130 – Epitácio Rodrigues;
- Rua 18/131 – Jorge Valença Neves;
- Rua 18/132 – José Santos da Silva;
- Rua 18/133 - Rafaelito Alves Pereira;
- Rua 18/134 – Edelzito Carvalho Castelo Branco;
- Rua 18/135 – Girson Olímpio da Silva;
- Rua 18/136 – Pascoal Barbosa dos Santos;
- Rua 18/137 – José Henrique Filho;
- Rua 18/138 – Juarez Pereira Valões.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2013. Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 20 dias do mês de novembro do ano de

**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

**LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2013.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pelo Deptº Administrativo